



PUBLICADO
CONFORME ART. 131, 1º DA
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Em 16 / 08 / 2010

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 497/2010, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

**DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como “**PRAÇA GERALDO FRANCISCO DE LIMA**” a praça pública localizada vizinho ao Monumento ao Menino Jesus de Praga, na Sede do Município de Chorozinho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aos 16 dias do mês de agosto de 2010.

FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Chorozinho

